



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.972, 15 DE JANEIRO DE 2015.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PARADA DA
CIDADANIA LGBT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Parada da Cidadania LGBT, a ser incluído no Calendário Oficial de João Pessoa, que terá como data anual o último domingo do mês de Julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de janeiro de 2015.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1463

de 08 a 14 de 02 de 2015

Orleide M. O. Leão
SEGAP

Orleide M. O. Leão
Mat. 63.905-2